



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CEP:86.940-000
E-mail: legislativo@bom.successo.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N°003/2025

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, mediante anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 17 do Regimento Interno, e com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

Art. 1º Fica suplementada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 172.000,00
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 192.000,00



Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CEP.86.940-000
E-mail: legislativo@bom.sucesso.pr.gov.br

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 02 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Andrade Almeida

PRESIDENTE

Publicado em 02 / 12 / 2025
Site da Câmara Municipal
www.cmbomsucceso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA D...
APUCARANA - PR
Edição 10.155 f. 85
Data 03 / 12 / 2025
Visto ✓

Ed. 10.155

**CAMARÁ MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO N°003/2025

dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, mediante avaralhamento parcial de dotação, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as previstas no art. 17 do Regimento Interno, e com
Cópia remetida a 10/1/2009.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, a seguinte dotação:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
Orcamentária 01.01 - Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C/IN	R\$ 172.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atacar o julgamento de mérito, o Juiz poderá recorrer:

Excesso de Antecadâcia;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025. FÁBIO HIDEK
MIURA 0351470

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Organizativa	Projeto/Ação	Balanço de Despesas	Descrição	Vale (R\$)
01.01 - Câmara Municipal	2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	33.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 192.000,00

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 02 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Andrade Almeida
PRESIDENTE

**BOM SUCESSO CAMARA
MUNICPAL:01541154000153**

Assinado de forma digital por BOM
SUCESSO CAMARA
MUNICPAL:01541154000153
Dados: 2025.12.02 09:31:38 -03'00'



Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C.01.341.134/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77000-2480 CP 01 CEP 86.940-000
E-mail: legislativo@bom-succeso.pr.gov.br - www.cambomsucceso.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N°003/2025

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, mediante anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 17 do Regimento Interno, e com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

Art. 1º Fica suplementada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 172.000,00
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 192.000,00



Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C.01.541.134/0001-53

PRACA PARANA 77 FONE (043) 98830-2480 CEP 86.940-000
E-mail: legislativo@cmbs.pr.gov.br - www.cmbsucceso.pr.gov.br

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 02 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Andrade Almeida

PRESIDENTE